

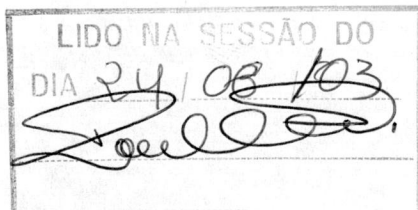


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Gabinete da Deputada *Lucia Peicoto*

Projeto de Lei nº 065/03



“Inclui o mel na merenda escolar e dá outras providências.”

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica incluído o mel na merenda escolar das unidades da rede estadual de ensino.

Parágrafo único – Fica obrigatório o uso do mel na merenda escolar, pelo menos 02 (duas) vezes na semana, sem prejuízo ao programa nutricional pré-existente.

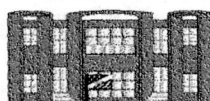
Art. 2º – A Secretaria de Estado de Educação, sempre que mantiver nos meios de comunicação publicidade institucional, cuidará de exaltar as propriedades nutritivas e medicinais do mel produzido no Estado de Roraima.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições contrárias.

Palácio Antônio Martins, 13 de junho de 2003

*Lucia Peicoto*  
Deputada Estadual





## JUSTIFICATIVA

No intuito de qualificar a merenda escolar oferecida aos estudantes da rede estadual de ensino do Estado de Roraima, propõe-se a inclusão do mel como um dos alimentos a fazer parte da merenda escolar, dada as propriedades nutricionais nele contido. Em sua composição pode-se encontrar proteínas e sais minerais, tais como: sais de ferro, cobre, manganês, silício, cloro, cálcio, sódio, fósforo, alumínio, magnésio, enxofre e iodo, entre tantos outros, além de vitaminas como o complexo B, E, K, A e C.

O mel é um alimento de fácil digestão e diretamente assimilado pelo organismo humano, constituindo uma fonte de energia altamente saudável. É considerado pela Organização Mundial de Saúde - OMS como o alimento mais completo que existe para crianças, adultos e idosos. Seus benefícios para o desenvolvimento das crianças são muitos. Auxilia na digestão e metabolismo, na calcificação e crescimento, na prevenção de anemias, na proteção do cérebro e do fígado, e no desenvolvimento da inteligência.

Além de ser um alimento saudável e nutritivo, considere-se também, ser o nosso Estado produtor, e possuidor de um grande número de apicultores. Segundo informações colhidas junto ao Sr. Sartor, da SEAAB, temos uma produção entre 30 a 40 toneladas/ano, isto com aproximadamente 300 produtores cadastrados.

Cabe salientar que muitas das crianças em idade escolar, têm como a sua única refeição, a merenda escolar, pois a carência e a falta de empregos que aflige o nosso Estado é grande, faltando o pão de cada dia na mesa do cidadão.

A inclusão do mel na merenda escolar também servirá de incentivo aos apicultores, que têm dificuldades na hora da venda de seus produtos e subprodutos.

Palácio Antônio Martins, 13 de junho de 2003

  
*Lucia Peixoto*  
Deputada Estadual

